

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUERIMENTO ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a aplicação da Lei Municipal nº 10.283/20, que veda a nomeação de pessoas condenadas pela prática de crimes de violência física, psicológica ou sexual contra a mulher, de crimes de violência sexual contra crianças e adolescentes e dos crimes previstos no Estatuto do Idoso, para cargos efetivos ou comissionados na administração direta e indireta do Poder Executivo.

Conforme inciso XVII do Art. 58 da Lei Orgânica do Município

Senhor Presidente

REQUEIRO, de acordo com o Art. 58 incisos XVII e XVIII da Lei Orgânica do Município de Santo André, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a aplicação da Lei Municipal nº 10.283/20, que veda a nomeação de pessoas condenadas pela prática de crimes de violência física, psicológica ou sexual contra a mulher, de crimes de violência sexual contra crianças e adolescentes e dos crimes previstos no Estatuto do Idoso, para cargos efetivos ou comissionados na administração direta e indireta do Poder Executivo.

Considerando que a proibição estabelecida na referida lei incide desde o trânsito em julgado da respectiva sentença penal condenatória até o esaurimento do prazo de oito anos após a data do cumprimento ou da extinção da pena imposta.

Considerando que a Lei Municipal nº 10.722/23 e o Decreto nº 18.241/24 dispõem sobre as normas específicas para concursos públicos e processos seletivos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santo André.

Ante o exposto, requeiro:

- Como é garantido que as nomeações de cargos efetivos estejam em consonância com a Lei nº 10.283/20?
- Como é garantido que as nomeações de cargos comissionados estejam em consonância com a Lei nº 10.283/20?



Justifico o pedido, tendo em vista que o objetivo da lei em vigor é coibir condutas ilícitas e criminosas, restringindo o acesso a cargos públicos efetivos ou comissionados no âmbito do Poder Executivo Municipal.

1) Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 17 de março de 2026.

Ver. Renatinho Santiago
VEREADOR

